## 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de GERALDO RUEDEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.014.248-81; AUDAIR DA SILVA RUEDEL ou AUDAIR DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.674.398-22; bem como dos proprietários de 50% do imóvel: VINESIO SANTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.467.328-84; e LICE THEODORO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.135.948-38. A Dra. Daniela Martins Filippini, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por AUDAIR DA SILVA em face de GERALDO RUEDEL - Processo nº 1020218-22.2016.8.26.0309 - Controle nº 228/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 03/08/2017 às 11:40h e se encerrará dia 07/08/2017 às 11:40h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 07/08/2017 às 11:41h e se encerrará no dia 28/08/2017 às 11:40h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No <u>2º Leilão</u>, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o email: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÖES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus

advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. <u>RELAÇÃO DO BEM</u>: PARTE IDEAL (50%) QUE GERALDO RUEDEL E AUDAIR DA SILVA RUEDEL OU AUDAIR DA SILVA POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 16.540 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, sob nº 27, da quadra "C", do loteamento denominado Jardim Vera Cruz, bairro do Caxambú, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2º Circ. Imobiliária, com a área de 252,00m2 que mede 12,00m de frente para Av. Geronimo Bardi, por 21,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente; confrontando-se de um lado, com o lote 26; de outro lado, com o lote 28; e fundos com o lote nº 02. Consta na avaliação que a parte ideal do terreno avaliado possui uma casa residencial situada na Av. Gerônimo Bardi, 247. Contribuinte nº 60.036.0027-2 (Conf. Av.03). Valor da Avaliação da parte ideal (50%) do Imóvel: R\$ 229.136,53 (duzentos e vinte nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) para dezembro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

	Dra. Daniela Martins Filippini Juíza de Direito
Eu,	, diretora/diretor, conferi.
Jundiaí, 23 de maio de 2017.	•